



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 557/18

PROTOCOLO N° 14.983.977-1

DATA: 20/12/17

PARECER CEE/CEMEP N° 443/18

APROVADO EM 18/10/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. SEBASTIÃO PARANÁ - ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: WENCESLAU BRAZ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações n°s 03/13 e 10/99-CEE/PR. Parecer favorável com determinação.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 892/18 – Sued/Seed, de 19/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz, de interesse do Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná - Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Wenceslau Braz, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Este Colégio localiza-se à Rua Sete de Setembro, n° 391, Centro, município de Wenceslau Braz. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, mediante a Resolução Secretarial n° 2218/17, de 29/05/17, pelo prazo de cinco anos, de 02/02/17 a 02/02/22. (fl. 433)

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 145/06, de 26/01/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4416/08, de 23/09/08. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 2530/14, de 04/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 179/14, de 08/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 23/09/13 a 23/09/18. (fl. 397)



PROCESSO N° 557/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 25/18, de 01/03/18, do NRE de Wenceslau Braz, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 10/04/18, pelo qual constatou a veracidade das declarações e as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 407 e 425)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 130/18, de 07/06/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 489)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 1920/18, de 13/06/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 493)

Ao protocolado foram anexadas cópias da Matriz Curricular e do e-mail do NRE. (fls. 497 e 498)

## II - Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

A instituição cumpriu todos os requisitos, para a obtenção do **Certificado de Conformidade** nº 1505, de 16/10/17, do Programa Brigadas Escolares.

**Laboratório de Física, Química e Biologia:** possui bancadas, móveis e equipamentos necessários, para o desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos.

**Biblioteca:** possui mesas, cadeiras e amplo acervo bibliográfico, que contempla o acervo das disciplinas da Base Nacional Comum e o específico para o Curso de Formação de Docentes.



## PROCESSO N° 557/18

**Laboratório de Informática:** o ambiente é próprio, está equipado com 18 computadores e impressora.

A instituição possui **quadra coberta** para a prática de atividades físicas.

**Acessibilidade:** o colégio possui mobiliário, instalação sanitária e espaço físico adequado, para alunos com necessidades educacionais especiais. Possui, também, rampas na entrada, no refeitório, no banheiro e na quadra esportiva.

A **avaliação interna** encontra-se à fl. 465, conforme quadro abaixo:

a) Avaliação de Curso/Alunos:

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	
FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN - DIURNO	1º	50	48	47	31	46	1	1	1	0	0	15	9	4	6	17	2	1	1	1	0	32	37	41	24	29
	2º	41	20	21	19	22	0	0	0	0	5	8	5	2	1	4	0	0	0	0	1	33	15	19	18	12
	3º	23	32	0	10	11	0	3	0	0	0	8	2	0	1	3	0	0	0	0	0	15	27	0	9	8
	4º	18	10	19	0	8	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0	0	11	9	18	0	8

Continuação do item b):

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	
FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN - NOTURNO	1º	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	2º	22	14	17	23	0	0	0	0	0	7	0	2	5	0	0	0	0	0	0	15	14	15	18	0	
	3º	41	22	26	27	27	0	0	0	0	0	7	3	1	0	1	0	0	0	1	0	34	19	25	26	26
	4º	41	41	31	29	27	0	3	2	0	1	9	2	2	1	0	0	0	0	0	32	36	27	28	26	

A Chefia do NRE de Wenceslau Braz, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 01/03/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 427)



PROCESSO N° 557/18

Constou no Relatório Circunstanciado Complementar, às fls. 453 e 460, as seguintes informações:

Os materiais do Laboratório de Aprendizagem – **Brinquedoteca**, foram recebidos do MEC/SECADI – FNDE/2011, e são utilizados pelos alunos e professores nas aulas práticas das disciplinas específicas do curso.

Durante os 4 anos do curso, seguindo um cronograma preestabelecido, o aluno tem a experiência de observar, participar e lecionar nas instituições de Educação Infantil e nas escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o acompanhamento do professor responsável.

Desde 2017, o Colégio, em parceria com o Fórum e a Delegacia de Wenceslau Braz, desenvolve o Projeto de Redução de Pena (...). A partir de 2010, as coordenações de curso e de prática de formação, organizam um seminário, contando com palestras e oficinas de diversos profissionais, abordando temas sugeridos pelos alunos e professores. Durante todo ano letivo, em parceria com as Faculdades UNOPAR e FACIBRA, os alunos participam de vários eventos como: palestras, mesa redonda, etc.

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 498, é parte integrante do Volume II e possui as informações devidamente representadas. O corpo docente, às fls. 481 a 483, está habilitado para as disciplinas indicadas e a coordenação de curso e a coordenação de prática de formação, às fls. 442 e 462, possuem graduação para as respectivas funções, em atendimento às Deliberações n<sup>os</sup> 03/13 e 10/99 - CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, mas o Certificado de Conformidade expirou em 16/10/18, com o processo em trâmite. A Licença Sanitária, n<sup>o</sup> 42/18, expedida em 09/05/18, válida até 09/05/19, encontra-se anexada à fl. 467.

O NRE de Wenceslau Braz informou, à fl. 497, que a Brinquedoteca da instituição funciona em uma sala de 25 m<sup>2</sup>, arejada, ampla e de maneira compartilhada com a coordenação do curso.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná - Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Wenceslau Braz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 23/09/18 a 23/09/23, conforme as Deliberações n<sup>os</sup> 03/13 e 10/99–CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 557/18

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, bem como assegurar o espaço específico e adequado, para o pleno funcionamento da Brinquedoteca.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício